

LEI MUNICIPAL N.º 3.493/2020

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 no Orçamento Municipal de 2020 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 048/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.081000 – Manutenção Serviços do Transporte Escolar - Federal

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.081000 – Manutenção Serviços do Transporte Escolar - Federal

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (145) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.09.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento